

Samaritano condenado por negligência

Medicação errada e queda da cama levam o hospital à condenação: pagar R\$ 40 mil de indenização

João Carlos Leal

• O Samaritano, um dos mais famosos hospitais particulares do Rio, foi condenado, no último dia 15, a pagar uma indenização de R\$ 40 mil por danos morais à viúva e às filhas de Pierre André Bloch. Pierre morreu no dia 22 de abril do ano passado, aos 69 anos, em função de dois erros que a juíza Márcia Ferreira Alvarenga, da 8ª Vara Civil, atribuiu ao hospital: uma medicação aplicada incorretamente e um tombo da cama do seu quarto que provocou uma lesão no cérebro.

Ex-combatente e herói da resistência francesa, Pierre mudou-se para o Brasil em 1946, onde foi comerciante e dono, na década de 70, do restaurante La Cave Aux Fromages. Debilitado por um câncer na próstata, ele foi internado pela família em 17 de março de 1995 para ser hidratado e receber uma transfusão de sangue. A estimativa dos médicos era de que ele precisasse de, no máximo, três dias para poder voltar para casa. No segundo dia de internação, porém, enfermeiras do hospital lhe deram de forma errada um comprimido a base de morfina, que ele já vinha tomando regularmente para diminuir a dor. O medicamento deveria ser tomado



FRANÇOISE BLOCH, ao lado de uma foto de seu pai, Pierre: o dinheiro irá para instituições de caridade

inteiro, para que fosse absorvido aos poucos, ao longo de 12 horas. O problema é que as enfermeiras resolveram triturar o comprimido e o misturaram com água.

— Foi como se tivessem dado uma dose cavalgar de morfina — explicou a divulgadora Françoise Bloch, filha de Pierre.

Um erro puxou o outro. Segundo Françoise, como o pai foi obrigado a ficar mais 14 dias no hos-

pital e a família estava insegura quanto ao atendimento, ela e a mãe optaram por contratar um serviço permanente de acompanhamento — que é oferecido pelo próprio hospital de maneira oficial. Resultado: um dia antes da alta de Pierre, o enfermeiro da noite esqueceu-se de levantar a grade lateral da cama, dormiu e, às 3h do dia 1 de abril, Pierre caiu, sofrendo o traumatismo.

Na sua sentença, a juíza considerou que a queda deixou as defesas do paciente — já enfermo — ainda mais abaladas, impondo-lhe um sofrimento maior e abreviando a sua vida. Segundo Françoise, com a ajuda de uma medicação especial importada, o pai teria ainda mais alguns meses de vida e a garantia de uma morte sem sofrimento. Por conta da queda, contudo, a sua saúde dei-

xou de ser norteadada pelo câncer e passou a ser dirigida pelo traumatismo. Pierre precisou recorrer ao CTI do hospital, teve paralisia dos membros inferiores e, depois, dos membros superiores e do sistema respiratório, o que causou a sua morte.

— Foram 21 dias de intenso sofrimento. Ainda me lembro dele levando as mãos à cabeça, desesperado com tanta dor — descreve Françoise.

A juíza acolheu a reclamação da família e considerou que, embora Pierre fosse um doente terminal, o pouco tempo que lhe restava foi alterado pelo acidente no hospital. Segundo a sentença, a qualidade de vida de Pierre foi modificada em função dos diversos exames, tomografias, avaliações neurológicas e dos medicamentos que lhe foram impostos depois da queda. E, em função disso, estabeleceu a indenização de 400 salários mínimos — o equivalente a R\$ 40 mil.

— Foi a primeira vez, que eu saiba, que a justiça deu ganho de causa num processo envolvendo um doente terminal — contou o advogado André Martins.

O dinheiro da indenização será doado pela família para quatro instituições de caridade que eram ajudadas por Pierre. ■

Fernando Maia